



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
17/10/21  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
Eurípedes Guimarães  
Secretário de Administração  
e Finanças  
Portaria Nº 001/2021

**PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 041/2021.**

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**


**Art. 1º** - Conceder adiantamento, no valor de R\$=5.000,00 (Cinco Mil reais), ao Senhor **Edivaldo Paiva Celestino**, (Secretário de Obras e Transportes), nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da Secretaria de Obras e Transportes.

**Art. 2º**- A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

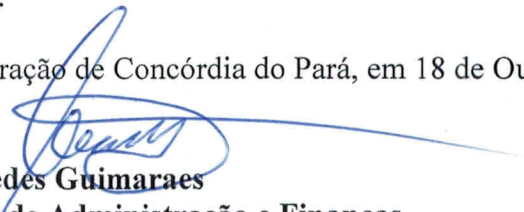
**Art. 4º**- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Concórdia do Pará (PA), em 18 de Outubro de 2021.

  
**Elias Guimarães Santiago**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 18 de Outubro de 2021.

  
**Eurípedes Guimarães**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças